

LEI Nº 385 DE 04 DE JULHO DE 2023.

SANCIONO E PROMULGO

A PRESENTE LEI Nº 385/2023

Em 04/07/2023


Prefeito Municipal de Monte Formoso-MG

"Ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios dos Vales Mucuri e Jequitinhonha – CIS-EVMJ."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha – CIS-EVMJ, em todos os seus termos.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o Município Monte Formoso/MG a ingressar no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha – CIS-EVMJ, na condição de ente consorciado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Formoso/MG, 04 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE FORMOSO/MG
PUBLICAÇÃO Nº: 385/2023

Certifico para fins de comprovação que esta **LEI**, foi publicada no quadro de publicações da prefeitura no período de **04/07/2023** à **indet.**

O referido é verdade e dou fé.

Monte Formoso/MG, **04/07/2023.**

Ass. Do Servidor: Weg

RG/Matricula: 864


JOSE GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PL: 053/2023